



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 - Primeiro Termo Aditivo
MÓDALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATADA: EMPRESA "DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME" - CNPJ Nº 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO "www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

Sr. Presidente,

O Contrato Administrativo nº004/2017, tem como objeto a contratação de empresa prestadora, de serviço, especializada em: Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio "WWW.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br" para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

O supracitado contrato, tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2017, necessitando assim ser prorrogado sua vigência até 31 de dezembro de 2018, para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela empresa contratada.

Em consulta à empresa contratada acima identificada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor mensal, conforme consta da proposta apresentada, ficando o Primeiro Termo Aditivo no valor conforme o demonstrativo a seguir:

I - VALOR DO 1º TERMO ADITIVO.....	R\$ 6.600,00
II - QUANTIDADE DE MESES	12 (DOZE) MESES
III - VALOR MENSAL	R\$ 550,00

Assim, apresentamos as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supra citado Contrato Administrativo:

I -A continuidade na prestação dos serviços já contratados, minimiza custo, vez que nossos servidores e vereadores, estão familiarizados com a forma de trabalho desenvolvido pela empresa contratada, evitando a falta de adaptação que poderiam nos gerar custos;

II - Os serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 004/2017, permitem ser tratados como de natureza continuada, vez que deles, nossa Administração se valem diariamente para o cumprimento da legislação vigente e não implicando em mudanças estruturais;

III - Sob a fundamentação legal, o Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê o prazo de vigência dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podendo chegar a 48 (Quarenta e Oito) meses, após o início da vigência do contrato. Como a vigência do referido Contrato Administrativo em questão, inspirará em 31 de dezembro de 2017, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

De conformidade com o demonstrado acima, tanto as razões técnicas, quanto as legais, autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos à Vossa Excelência que autoriza a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme proposto.

É nossa justificativa.

Curuçá- Pará., 27 dezembro de 2017.

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BRAGA MODESTO:02959089200
Data: 2017.12.27 09:56:00 -02'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor Administrativo-Financeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CURUÇÁ- PARÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DE : ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

PARA EMPRESA: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitação Faz,

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Sr. Raimundo Braga Modesto - Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal, sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017- Dispensa de Licitação nº 001/2017, de OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do domínio www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br" para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da lei complementar nº 131/2009 e Lei feral nº 12.527/2011", em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, solicitamos a emissão do Parecer Jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que seja elaborado a minuta do Termo Aditivo.

Sem mais, solicitamos em caráter de urgência.

Atenciosamente.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.12.27 09:56:21 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA " DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME"- CNPJ 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO "WWW.CAMARAMUNICIPALDECURUCA.PA.GOV.BR" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

Sobre o ponto de vista técnico e com base na justificativa apresentada pela Sr. Raimundo Braga Modesto- Diretor Administrativo-Financeiro, não deixa dúvida sobre a prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017, tal hipótese está contemplada no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (QUARENTA E OITO) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual.

Por esta forma, dúvidas não podem restar sobre a natureza dos serviços constantes do objeto do contrato em apreço.

O presente contrato está com vigência para 31 de dezembro de 2017, podendo então, pela natureza contínua dos serviços chegarem até 48 (QUARENTA E OITO) meses, conforme a fundamentação citada . Portanto encontra-se em condições de ser prorrogado.

Sendo assim, estando respaldado por razões de fato e de direito, opino favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual consistente na prorrogação, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57,IV da Lei Federal nº8666/93.

Segue anexa a minuta do Termo Aditivo, conforme solicitação.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Curuçá- Pará, 27 de dezembro de 2017.

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.24,II DA Lei 8.666/93)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO " www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

I= DOS FATOS

Chegou à Diretoria do Controle Interno da Câmara Municipal, para manifestação, solicitação com a devida justificativa para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, cujo objeto encontra-se descrito acima.

II= DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ -PARÁ e a empresa " DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, tem como OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

III= DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 1- Consta nos autos que a Câmara Municipal de Curuçá- Pará, a intenção de realizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017;
- 2- Foi anexada a justificativa para a prorrogação da vigência do termo contratual;
- 3- Consta no processo o Parecer Jurídico acerca da legalidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, conforme preceitua o Inciso VI, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Foi elaborada a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017.

IV= DO PARECER

Face ao exposto, e , ainda considerando a justificativa do Diretor Administrativo- Financeiro da Câmara Municipal e a legalidade através do Parecer Jurídico ,não deixa dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao Contrato Administrativo nº 004/2017, considerando a necessidade da prorrogação do prazo da vigência,nos termos do Art. 57, Inciso IV e o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo supra citado, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Curuçá- Pará e a empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal e que o preço contratual é de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais a R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), nos moldes do contrato original.

Curuçá- Pará, 27 de dezembro de 2017.

ANA CLEA DE MORAIS SANTOS Assinado de forma digital por ANA CLEA DE
BORGES:28900138200 MORAIS SANTOS BORGES:28900138200
Dados: 2017.12.27 09:56:48 -02'00'

ANA CLÉA DE MORAIS SANTOS BORGES
Diretora do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA "DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME- CNPJ Nº 07.343.918/0001-82

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Sr. Raimundo Braga Modesto- Diretor Administrativo- Financeiro , emissão dos Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/201, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso IV da lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual,

Formalize-se o Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Curuçá- Pará, 27 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.12.27 09:57:05 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ E A EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº04.553.624/0001-97, com sede a Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Curuçá- Pará, CEP. 68.750-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Distrito de Abade, Município de Curuçá-Pará, portador do RG nº 1888684- SSP/PA e CPF nº 352.896.862-15, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, com sede comercial à Rua Celso Machado nº 3880, Sala 302, Bairro de Novo, Cidade de São Francisco do Pará , representada pelo seu Sócio RAIMUNDO NONATO MACHADO DAMASCENO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.326.952 - SSP/PA , CPF nº 226.981.322-72 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como OBJETO, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 004/2017, de prestação de serviços de "Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio - www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br , para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, em especial às exigências da Lei Complementar 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 004/2017, por meio deste TERMO ADITIVO, dá-se a PRORROGAÇÃO de sua vigência, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos , se houver interesse público e conveniência econômico - financeira para o Poder Legislativo Municipal, conforme preceitua o Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor deste Termo Aditivo é de R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), pagos em 12 (DOZE) parcelas mensais e iguais a R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), nos moldes do Contrato Administrativo original .

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com este Termo Aditivo, correrão na seguinte funcional programática: 01.031.0101 2.002-3.3.90.39.00

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2017, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Curuçá- Pará, 28 de dezembro de 2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.12.28 09:36:18 -02'00'

CURUCA
CAMARA:04553624000197
Assinado de forma digital por
CURUCA CAMARA:04553624000197
Dados: 2017.12.28 09:38:26 -02'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Contratante

DAMASCENO
FURTADO & CIA LTDA
- ME:07343918000182
Assinado de forma digital por
DAMASCENO FURTADO & CIA
LTDA - ME:07343918000182
Dados: 2017.12.28 09:27:36 -02'00'

DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORÍGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ
CONTRATADA: EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME- CNPJ 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO "www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO 1º ADITAMENTO: 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

CURUÇÁ- PARÁ , 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.12.28 09:56:37 -02'00'
ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente